

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO CARLOS****FORO DE SÃO CARLOS****VARA DA FAZENDA PÚBLICA**Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,
São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500349-21.2016.8.26.0566**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**
 Executado: **Espolio de Gilmar Marcasso**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Licio Jose Fonseca Vieira (29378)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 566.2025/039492-6 dirigi-me à Rua José Missali, 340, às 12 h., do dia 29/12 e aí sendo, Procedi a Reavaliação do Imóvel Penhorado, o qual encontra-se em estado de abandono, valor estimado, R\$ 950.000,00, novecentos e cinquenta mil reais. Ato contínuo, Deixei de Intimar o espólio de Gilmar Marcasso, pois o imóvel está desocupado. Diante do exposto, retorno o presente mandado a cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

São Carlos, 09 de janeiro de 2026.

Número de Cotas: 1 JG.